



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1533

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Terceiro Setor	3
Extratos	3
Poder Legislativo	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 45.749.819/0001-94

Rua Vitor Meirelles, 89

Telefone: (19) 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117

Telefone: (19) 3582-2441

Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1533

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.288 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO E CONTRATO, A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO PARQUE DO JARDIM DO LAGO "LUDOVICO ZORZI SOBRINHO", NA FORMA ONEROSA.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do art. 110 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa onerosa de uso de espaços públicos do Jardim do Lago "Ludovico Zorzi", correspondente a área de 11.592,22m² (onze mil, quinhentos e noventa e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados) incluindo o espaço da Cantina correspondente a 56,21m² (cinquenta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados), localizado na Rua Alcides Scorsolini, 304 - Jardim do Lago, sob o Cadastro Municipal nº. 02.0554.0001.000, para exploração de atividades turísticas, recreativas, lazer, esporte, comercialização de produtos alimentícios, artesanais, souvenirs, bar, lanchonete e restaurante.

Art. 2º - A concessão administrativa onerosa de uso de espaços públicos será outorgada mediante procedimento licitatório, nas condições e prazos previstos na legislação.

Art. 3º - Na exploração das atividades de esportivas, culturas e gastronômica do espaço, deverão ser observadas todas as regras de preservação do meio ambiente e patrimonial histórico cultura.

Art. 4º A presente lei revoga disposições em contrário, resguardado o prazo ainda existente da concessão administrativa onerosa de uso de espaços públicos autorizada pela Lei nº. 3.871, de 14 de setembro de 2023.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 394, 21 DE OUTUBRO DE 2.026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18/06/2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 8.674, de 10/11/2025, que dispõe sobre o modelo de execução unificada dos recursos financeiros destinados ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 9.810, de 27/12/2025 que estabelece limite financeiro de R\$ 777.310.830,89 para o Estado de São Paulo, para execução do Programa Agora Tem Especialistas - Componentes Ambulatorial e Cirúrgico, em 2026;

Considerando a Nota Técnica nº 86/2026-CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS com as orientações sobre o processo de financiamento, programação e execução do Componente Ambulatorial e do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no ano de 2026;

Considerando a Portaria SAES n.º 701, de 1º de Setembro de 2023 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF, e

Considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Regional do Aquífero Guarani, realizada em 07/10/2026;

Determina a inclusão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro, CNPJ 56.927.809/0001-18 - CNES, a habilitação 29.02 - Programa Nacional de Filas de Cirurgias Eletivas.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2026

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercer a função de Médico Responsável pela Câmara Técnica do Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º-A da Lei nº 2.202, de 17 de setembro de 1997, incluído pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1533

Página 3 de 4

Complementar nº 268, de 06 de outubro de 2026, que instituiu gratificação pelo exercício da função de Médico Responsável pela Câmara Técnica do Departamento Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissional médico para o exercício da referida função, visando ao adequado desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas relacionadas à Câmara Técnica do Departamento Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Dr. Fábio Valverde, ocupante de cargo efetivo de médico do Município, para exercer a função de Médico Responsável pela Câmara Técnica do Departamento Municipal de Saúde de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º Pelo exercício da função de que trata o artigo anterior, o servidor fará jus à gratificação mensal, nos termos do art. 1º-A da Lei nº 2.202, de 17 de setembro de 1997, incluído pela Lei Complementar nº 268, de 06 de outubro de 2026.

§ 1º A concessão da gratificação fica condicionada ao efetivo exercício da função designada e ao atendimento dos requisitos legais.

§ 2º A gratificação possui natureza de vantagem pecuniária vinculada ao exercício da função, sendo devida enquanto perdurar a designação e o respectivo desempenho, sem reflexos sobre quaisquer outras verbas, conforme disposto na legislação municipal.

Art. 3º Compete ao servidor designado desempenhar as atribuições inerentes à responsabilidade técnica e funcional da Câmara Técnica do Departamento Municipal de Saúde, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis e as determinações da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do efetivo início do exercício da função, observadas as disposições legais aplicáveis.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **EXONERA A PEDIDO**, o(a) funcionário(a) **MARIA LUCINEZ DUARTE FORMOSO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS - (PRAZO DETERMINADO)**, a partir de 19/10/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0037/2026

PROCESSO Nº. 0063/2026

OBJETIVO: Registro de Preços para a eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, visando atender às necessidades e também prover a proteção contra acidentes do trabalho dos Brigadistas Municipais que atuam na operação de combate a incêndio em vegetações.

Em face dos elementos constantes no presente administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto nº. 3.313/23, HOMOLOGO o referido Pregão, e ADJUDICO o objeto, com o respectivo valor total, ofertado pela adjudicatária abaixo relacionada: Vencedor: BARAOSEG LTDA. CNPJ: 53.763.552/0001-18. Lotes: 07. Valor Total: R\$ 7.400,00.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 017/2025

Processo nº 017/2025

Partícipes:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, inscrito no CNPJ sob nº 45.749.819/0001-94, e

CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CASA DIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.143/0001-44

Objeto: DESPESAS DE CUSTEIO COM O PROJETO "RECUPERAÇÃO DE VIDAS E INCLUSÃO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS JUNTO A FAMÍLIA, TRABALHO E SOCIEDADE".

Valor Total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

Dotação Orçamentária:
020910.08.244.0106.2032.3.3.50.43.00 FR 01 - C.A. 500.000

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2026.

Signatários: Marcelo Simão – Prefeito Municipal
OSIRES BERNEGOSSI PRESIDENTE CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CASA DIA

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2026.

Cristiane Regina Camargo do Prado
Chefe do Setor de Convênios



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1533

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CONVITE

A Câmara Municipal convida a população em geral para a Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, às 17h, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Emygdio Mazine nº. 114, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 027/26, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Institui o Procedimento de Tombamento, e da outras providências.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de outubro de 2026.

Ver. Gilberto Bentlin Junior
Presidente